



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 49/07

Processo Administrativo n.º 07/10/0707

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Parceria n.º 134/07

Objeto: Programas complementares de educação infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e o **LAR TERNURA**, por seu representante legal, doravante denominado **ENTIDADE**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 159, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido em 17% (dezessete por cento) o valor “per capita” inicialmente fixado.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.07120.12365100110120098.0101210000.339039, conforme fls. 144 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

LAR TERNURA

Presidente: Mário de Arruda Leite

RG n.º 6.869.626

CPF n.º 125.624.088-53